

LEI MUNICIPAL Nº 715/2007, de 30-05-07.

**AUTORIZA CRIAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**JOSÉ ALVORI DA SILVA KUHN – PREFEITO MUNICIPAL DE
MORMAÇO**, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que o **PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL**
aprovou e eu sanciono a seguinte **LEI**:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a criar dotação
orçamentária dentro da Secretaria Municipal da Educação, Cultura e Desporto, para dar
suporte a despesas com material de consumo, e equipamentos e materiais permanentes, no
tocante ao Salário Educação Federal, Ensino Infantil , com os seguintes códigos e valores :

0801.12.365.00033.2076 – Sal. Educ. Federal – Ensino Infantil	
33.90.30.00.0000 – Material de Consumo	R\$ 1.000,00
0801.12.365.00033.1074 – Sal. Educ. Federal - Ensino Infantil	
44.90.52.00.0000 – Equip. Material Permanente	R\$ 4.000,00
TOTAL	R\$ 5.000,00

Art. 2º - Servirá de suporte para cobrir as despesas do artigo 1º desta
Lei, a redução da seguinte dotação orçamentária:

9999.99.990.99999.9999 – 99.99.99.00.0000	R\$ 5.000,00
---	--------------

Art. 3º- Esta **LEI** entra em vigor na data de sua publicação, emendando
a Lei Municipal nº 702/2006 de 29-12-2006, que “Estima a Receita e Fixa a Despesa do
Município de Mormaço Para o Exercício de 2007”, revogadas as disposições em contrário.

**CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MORMAÇO,
Em, 30 de maio de 2007.**

**JOSÉ ALVORI DA SILVA KUHN
PREFEITO MUNICIPAL**